



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 75/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso II, da Constituição Federal, o art. 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município, art. 17, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,



RESOLVE

Art. 1º Regulamentar os procedimentos relativos ao **ACESSO À INFORMAÇÃO** pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Foz do Iguaçu, conforme garantido no inc. XXXIII do art. 5º e no inc. II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216, da Constituição Federal, seguindo os ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/11.

Art. 2º Este Ato estabelece procedimentos para que a Administração Pública, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº 12.527/11, instituindo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º São documentos considerados sigilosos:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;

III - outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possa comprometer a supremacia do interesse público.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das exemplificadas no § 1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Ato, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º, da Lei Federal nº 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal estará à disposição junto ao Protocolo Geral da Câmara, bem como virtualmente poderá ser acessado pelo Portal da Câmara www.fozdoiguacu.pr.leg.br (Protocolo online), sendo coordenado pela Diretoria de Administração da Câmara.

Parágrafo Único. À Câmara compete a divulgação ao cidadão quanto à forma de procedimento para o acesso à informação pública, utilizando, para tanto:

I - o Diário Oficial do Município;

II - a página oficial da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu na "internet", disponível no endereço: www.fozdoiguacu.pr.leg.br.

Art. 5º A Administração da Câmara será responsável por fornecer as informações solicitadas, bem como disponibilizá-las ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

Parágrafo Único. Na página oficial da Câmara na "internet" deverá constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual inclusive com o número do telefone onde o interessado poderá requerer a informação desejada.

Art. 6º O pedido da informação deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, podendo ser feito formalmente por meio físico conforme formulário anexo a este Ato, junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal ou via e-mail: protocolo.camara@fozdoiguacu.pr.leg.br, nele devendo constar, obrigatoriamente:

I - nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;

II - endereço completo do solicitante, inclusive o virtual (e-mail) e telefone se tiver;

III - descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º A informação solicitada deverá ser disponibilizada no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante prévia justificativa, sendo contado a partir da data em que se deu o protocolo de apresentação do pedido.

§ 1º Caso a informação solicitada já esteja disponível, deverá ser comunicado ao interessado, neste mesmo prazo, o endereço eletrônico onde a mesma poderá ser consultada.

§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias para sua interposição, ficando a cargo do departamento de Controle Interno.

Art. 8º No caso de o interessado desejar fotocópia de documento físico ou o fornecimento em mídia digital, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, sendo que no formato digital o requerente deverá fornecer o dispositivo para o armazenamento.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital via e-mail.

Parágrafo Único. Caso a informação solicitada esteja disponível em meio eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o servidor dará a informação ao requerente, indicando o local e o modo de acesso.

Art. 10 O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto as determinações deste Ato, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito às disposições previstas no art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Art. 11 A Diretoria de Administração manterá o Portal da Internet da Câmara Municipal www.fozdoiguacu.pr.leg.br como um canal de comunicação entre o Legislativo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios e outros correlatos e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL

Art. 12 Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2022.


NEY PATRÍCIO
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS DO INTERESSADO (Campos de preenchimento obrigatório):

Nome completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone(s): _____

ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO:

FORMA DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA (marque apenas uma):

Papel

E-mail

Mídia digital

OBSERVAÇÃO:

Informação sobre a solicitação poderá ser obtida pelo site: www.fozdoiguacu.pr.leg.br -
Protocolo online ou pelos telefones: 3521-8146.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE